



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI NÚMERO 2690 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

Autoriza assinatura de convênio com a Justiça Eleitoral e dá outras providências.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo fica autorizado a firmar convênio com a Justiça Eleitoral, na forma do art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo por objeto o custeio parcial do Cartório da 126ª Zona Eleitoral, com sede em São José do Rio Preto, ao qual o Município de Uchoa encontra-se vinculado.

Parágrafo 1º - O custeio parcial previsto neste artigo abrangerá apenas as despesas com aluguel, condomínio, água e energia elétrica.

Parágrafo 2º - O Município contribuirá mensalmente para o custeio parcial do Cartório da 126ª Zona Eleitoral com sede em São José do Rio Preto.

Art. 2º - A contribuição do Município, para os fins do artigo anterior, é fixada em R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, a partir de 01 de outubro de

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

2007, podendo ser atualizada por ato do Prefeito quando a revisão comprovadamente se fizer necessária.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

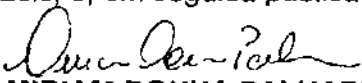
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 18 de Setembro de 2007


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e, em seguida publicado no mural da Prefeitura.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br